



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 63/2023.

Senhor Presidente,

JOVELINO MARTINS FONTINHAS JUNIOR que esta prescreve, atendendo o disposto em regimento, solicita de Vossa Senhoria para que seja oficializado o Executivo Municipal, de modo que viabilize através do departamento competente, para que seja realizada a revisão de insalubridade.

A concessão de insalubridade ~~periculosidade~~ é disposta pela Lei nº 1173 de 03 de novembro de 2022, que traz em seu Art. 5º, §2º o seguinte:

*Para fins dessa lei o valor de referência insalubridade, isonômico para todas as categorias, independentemente das atribuições dos cargos públicos municipais, será de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), a serem atualizados anualmente, nos termos da revisão geral pela média IPCA (IBGE) (grifo nosso).*

UNDO DE ENAPRO  
Sala das Sessões  
3/10/23  
PRESIDENTE

Trata-se de uma revisão prevista e legalmente amparada por dispositivo jurídico. Ante ao que é apresentado, considerando que até a presente data não houve atualização e revisão, solicito que, de modo a garantir a manutenção dos valores e suas devidas correções, seja atendida essa indicação.

Presidente Castelo branco, 18 de outubro de 2023.

JOVELINO MARTINS FONTINHAS JUNIOR  
Vereador Autor